CNM: 120469.2.0030809-95

Operador Nacional do Sistema de Registro de Imóveis

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dr. Gumercindo Muniz Sampaio
— OFICIAL VITALÍCIO —

matrícula 30809 | ficha 01

Guarujá, 02 de Junho de 1982

Imóvel:- Lote nº 6 da quadra 50, do Jardim Acapulco, no distrito, - município e comarca de Guarujá, medindo 20,00ms de frente para a -/ Avenida 9, por 50,00ms da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 1.000,00ms2, confrontando pelo lado direito de quem da Avenida olha para o terreno, com o lote nº 5, do outro lado com o lote nº 7, e - nos fundos com o lote nº 16, cadastrado na Prefeitura Municipal de/ Guarujá sob nº 3-0809-006-000, lote esse sujeito a condições restritivas do loteamento.-

Proprietários:- CELSO SANTOS FILHO e sua mulher MARIA CECILIA AMA-- RAL SANTOS, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei/ nº 6.515/77, portadores dos RG. nºs 1.442.933 e 2.120.573, inscri-- tos no CPF/MF sob nº 065.800.508-10, e HERNANI AZEVEDO SILVA, casado sob o regime de separação de bens, na forma do artº 258, § único do Código Civil Brasileiro, com MARIA HELENA MARX AZEVEDO SILVA, portadores dos RG. nºs 203.491 e 1.568.742, inscritos no CPF/MF sob -/ nºs 005.145.788-15 e 019.264.038-00, sendo todos brasileiros, pro-- prietários, com endereço em São Vicente, à Av. Presidente Wilson, - nº 218.-

Registro Anterior:- Transcrições nºs 13.904 e 15.294 e inscrição nº 104 livro 8 (loteamento) deste Cartório.-

O escrevente autorizado

R.1/ 30809 02 de junho de 1.982

Por escritura de 23 de abril de 1.982, do 1º Cartório de notas de/ Guarujá, livro 310, fls. 57, CELSO SANTOS FILHO, sua mulher MARIA - CECILIA AMARAL SANTOS, e HERNANI AZEVEDO SILVA, com anuência para - fins previsto no artº 235, I do Código Civil Brasileiro, de sua mulher MARIA HELENA MARX AZEVEDO SILVA, acima qualificados, venderam o imóvel acima a SEMAAN HALIM MOUAWAD, brasileiro, do comércio, casado sob o regime de comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com TERESINHA DE CAMPOS MOUAWAD, portador do RG. nº 2.778.496, CIC sob nº 020.172.708-06, residente em Santos, à Rua José Clemente Pereira, - nº 168, Bairro Campo Grande, pelo preço de Cr$842.000,00, (valor venal/82 - Cr$3.511.000,00).-Registrado por escrevente autorizado.-

val

Av. 02 05 de janeiro de 1990

De conformidade com a Lei 6.015/73, artigo 167, nº II, ítem 13, é feita a presente averbação para ficar constando que a Avenida 9, é atualmente denominada Avenida Milton Mussa Gaze, de conformidade com o Decreto Municipal nº 3.912/87. Averbado por escrevente autorizado.-

ca

R. 03 05 de janeiro de 1990

Por escritura datada de 08 de dezembro de 1989, do 7º Cartório de Notas de São - Paulo-SP, livro nº 4767, folhas nº 242, SEMAAN HALIM MOUAWAD, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.778.496-SSP-SP, do comércio, e sua mulher TERESINHA DE - CAMPOS MOUAWAD, portadora da cédula de identidade R.G. nº 3.350.928-SSP-SP, do - lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77,

continua no verso,

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR R$ 22,13

SOLICITADO POR: AGÊNCIA LTDA - CPF/CNPJ: ***.248.970-** DATA: 26/06/2025 16:23:20 - VALOR: R$ 22,13

CNM: 120469.2.0030809-95

inscritos no CPF/MF sob nº 020.172.708-06, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, a Rua Dr. Carlos de Souza Nazareth nº 307, VENDERAM o imovel objeto da presente matrícula a ARTHUR CARLOS BRIQUET JUNIOR, brasileiro, solteiro, engenheiro civil portador da cédula de identidade R.G. nº 6.166.014-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 011.750.028-36, residente e domiciliado em São Paulo-SP, com escritório a Avenida República do Líbano nº 1707, pelo preço de NCz$1.000.000,00. (Valor Venal/1989-corrigido - NCz$38.481,00). Registrado por escrevente - autorizado.-

ca

Av.04/ 14 de março de 1991

Por requerimento datado de 06 de março de 1991, ANTONIO RUBIÃO SILVA JUNIOR, Tabelião do 7º Cartório de Notas de São Paulo, Capital, requereu a retificação do R.03 retro, para ficar constando que ARTHUR CARLOS BRIQUET JUNIOR, é portador da cédula de identidade RG. nº 6.116.014, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado de São Paulo, e não como por engano constou do citado registro, engano esse decorrente de erro de datilografia no traslado anteriormente apresentado, sendo que no livro de notas a escritura está correta, conforme comprova mediante a apresentação de novo traslado da mesma. Averbado por escrevente autorizado.-

PSP.

R.05/ 14 de março de 1991

Por escritura de 05 de dezembro de 1990, do 7º Cartório de Notas de São Paulo-SP, livro 4833, fls. 229, ARTHUR CARLOS BRIQUET JUNIOR, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG. nº 6.116.014-SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob nº 011.750.028-36, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, com escritório à Avenida República do Líbano nº 1707, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula, por conferência de bens para integralização de capital social a CONSTRUTORA BRIQUET LTDA, com sede em São Paulo, Capital, à Avenida República do Líbano nº 1707, inscrita no CGC/MF sob nº 47.852.363/0001-19, pelo valor de Cr$10.500.000,00. (valor venal - 1.991 - atualizado - Cr$11.531.017,02). Registrado por escrevente autorizado.-

PSP.

R.06 24 de janeiro de 1992

Por Escritura de 15 de janeiro de 1992, do 4º Cartório de Notas de Osasco - SP., livro 310., fls. 113., a CONSTRUTORA BRIQUET LTDA., acima qualificada, DEU o imovel objeto desta matrícula, em primeira, única e especial hipoteca sem concorrência de terceiros, ao BANCO BRADESCO S/A., com sede na Cidade de Deus, Osasco - SP., inscrito na CGC/MF. sob nº 60.746.948/0001-12, para garantia da dívida de - - - - US$214.000,00 correspondendo o numerário proveniente de conversão em moeda corrente nacional, à taxa do dólar de Cr$1.167,00 a Cr$249.738.000,00, recursos estes, captados no exterior pelo referido Banco, através da emissão de "FIXED RATE NOTES" devidamente autorizado pelo Banco Central do Brasil - Departamento de Capitais Estrangeiros - FIRCE, conforme manifestação daquele Orgão no FIRCE/GABIN - 91/237, de 09.12.1991; sendo que o capital ora repassado tem o seu prazo final marcado para o dia 08.01.1994, acrescido dos seguintes encargos: a) "custos de captação", à taxa de 2,658% ao ano, que serão pagos antecipadamente, no ato, da liberação dos recursos provenientes da escritura acima, e calculados sobre o período integral do empréstimo; b) "juros" de 10% ao ano; e c)"comissão de repasse" de 3,00% ao ano, pagos juntamente com os juros do ítem 8, semestralmente, através de 04 parcelas vencíveis em 08.07.1992; 08.01.1993; 08.07.1993; e, 08.01.1994 - DO PRINCIPAL - através de 01 parcela vencível em 08.01.1994 conversiveis em cruzeiros, à taxa do dolar para venda vigente no dia do pagamento. E para garantia do pagamento do principal e acessórios, a devedora emitiu e entregou ao Banco uma Nota Promissória "Pro/Solvendo", de inteiro efeito cambial, no valor de Cr$749.214.000,00 correspondente a 300,00% do principal repassado. Sempre que em decorrência da elevação do valor /

CONTINUA NA FICHA 02

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 20,13

SOLICITADO POR: AGÊNCIA LTDA - CPF/CNPJ: ***.248.970-** DATA: 26/06/2025 16:23:20 - VALOR: R$ 22,13

CNM: 120469.2.0030809-95

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO N.o 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

BEL. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO
OFICIAL

matrícula 30809 | ficha 02

Guarujá, 24 de janeiro de 19 92

da dívida, o valor da Nota Promissória ficar aquém do percentual retro mencionado, a devedora se obriga a emitir em favor do Banco, no prazo de 72 horas, contado de cada variação da taxa cambial, mediante aviso à devedora, novas Notas Promissórias por valores que, somados ao título ora emitido, mantenham a mesma percentagem da/ garantia inicial. As novas Notas Promissórias, a critério do Banco, deverão conter asmesmas caracteristicas da que esta sendo emitida. Incluido nos valores retro o imóvel da matrícula nº 61.100, deste Cartório. Tudo na forma constando do título e demais condições. Registrado por Escrevente autorizado.- ks.

Av.07 31 de maio de 1994

Por escritura de 12 de maio de 1994, do 17o. Cartório de Notas de São Paulo, Capital, do livro 2772, fls. 270, as partes, de um lado a CONSTRUTORA BRIQUET LTDA, e de outro o BANCO BRADESCO S/A, todos já qualificados, de comum acordo resolveram aditar a escritura de 15 de janeiro de 1992, do 4o. Cartório de Notas de Osasco-SP, do livro 310, fls. 113, registrada sob no.06 - retro, para ficar constando que através do instrumento particular de prorrogação e aditamento, datado de 06 de janeiro de 1994, as partes prorrogaram o vencimento final da citada escritura, de 08/01/94, para 14/01/1997, em decorrência da prorrogação do vencimento final, os encargos pactuados naquela escritura, foram cobrados em 08/01/94, passando a partir desta data, a prevalecer os encargos seguintes: a) CUSTOS DE CAPTAÇÃO: 4,03% cobrados daseguinte forma: a.1) 1,03% que foram pagos em 14/01/1994, e calculados sobre o saldo devedor atualizado naquela data; a.2) 3,00% que serão pagos em 06 parcelas de 0,5% cada, vencíveis em 14/07/94; 14/01/95; 14/07/95; 14/01.96; 14/07/96 e 14/01/97, cada uma delas calculadas sobre o saldo devedor atualizado na data de cada pagamento. b) ENCARGOS - de 13,312% ao ano, que serão cobrados em 14/07/94; 14/01/95; 14/07/95/ 14/01/96, 14/07/96 e 14/01/97, calculados sobre o saldo devedor atualizado na data de cada pagamento. O principal do empréstimo deverá ser liquidado através de uma única parcela, no valor de US$214.000,00, equivalente em 06/01/1994, a CR$73.151.620,00, vencivel em 14/01/1997, conversiveis em cruzeiros reais, a taxa de

continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

SOLICITADO POR: AGÊNCIA LTDA - CPF/CNPJ: ***.248.970-** DATA: 26/06/2025 16:23:20 - VALOR: R$ 22,13

venda do dolar norte americano informada pelo Banco Central do Brasil, ~~através do SISBACEN-BOLETIM DE COTAÇÕES PARA CONTABILIDADE-TRANSAÇÃO PTAX 800-MOEDA 220~~, para as operações efetuadas no dia útil imediatamente anterior ao vencimento de cada parcela. A partir de 14/01/1994, o item 1.1 da escritura original, passou a vigorar com a seguinte redação: "A captação dos recursos do exterior, seus encargos e caracteristicas tais como: valor, forma de pagamento do principal e dos encargos, ~~estão registrados no Departamento~~ de Capitais Estrangeiros-FIRCE, no Banco Central do Brasil, conforme autorização prévia no. 63.1.93/00302, de 13/12/93. As partes ratificam todos os termos, cláusulas, e condições da escritura original e do contrato citado, não expressamento modificados pela presente. Averbado por escrevente autorizado.

JP

Av.08 22 de setembro de 1997.

Por escritura datada de 26 de junho de 1997, lavrada no 2o. Cartório de Notas de Osasco - SP., livro 394, fls. 12/15, as partes de um lado, como devedora, a CONSTRUTORA BRIQUET LTDA., e de outro, como credor o BANCO BRADESCO S/A., todos já qualificados, de comum acordo, renegociaram a dívida que a devedora reconhece, da quantia líquida e certa de R$1.458.412,31, já incluídos nesse valor os encargos contratados calculados até 15/04/97, relativa às seguintes operações; a) Contrato de Financiamento Imobiliário n. 502/389.247, cujo saldo devedor atualizado até de 15/04/97, pela TR (Taxa Referencial), mais 12% (doze por cento) ano ano, importou em R$256.849,63; b) Contrato de Financiamento Imobiliário n. 502/376.719, no valor principal de R$68.041,24, referente ao saldo vencido em 15/04/97; c) Contrato de Repasse de Recursos Captados no Exterior, n. 777/400.144, cujo saldo devedor atualizado até 15/04/97, pela TR (Taxa Referencial) mais 12% (doze por cento) ao ano, importou em R$863.667,84; e, d) Contrato de Repasse de Recursos Captados no Exterior n. 777/400.145, cujo saldo devedor atualizado até 15/04/97, pela TR (Taxa Referencial), mais 12% (doze por cento) ao ano, importou em R$269.853,60. A dívida ora

continua na ficha 03

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

SOLICITADO POR: AGÊNCIA LTDA - CPF/CNPJ: ***.248.970-** DATA: 26/06/2025 16:23:20 - VALOR: R$ 22,13

CNM: 120469.2.0030809-95

confessada, será paga pela devedora ao credor da seguinte maneira: a) R$200.000,00, em 26 de junho de 1997, com recursos próprios da devedora, em moeda corrente nacional, quantia da qual o credor, dá plena e geral quitação de pago e satisfeito; b) Sobre o saldo devedor, o credor concede um desconto à devedora, ficando o mesmo reduzido para R$1.100.000,00, o qual deverá ser pago em 180 dias, a contar da data da assinatura da presente escritura, e que será acrescido da Taxa Referencial (TR), mais juros de 12% (doze por cento) ao ano, a partir da data de 15/04/97, até o dia do efetivo pagamento. No caso de extinção da Taxa Referencial (TR), a atualização monetária será calculada com base em título ou índice oficial, que venha a substituí-la e que reflita a desvalorização da moeda; permanecendo em vigor todas as demais cláusulas anteriormente constituídas, não expressamente alteradas ou modificadas pela presente escritura. Na presente escritura está incluido o imóvel objeto da matrícula n. 61.100 deste Cartório..- Averbado por escrevente.

JJS

Av.09 20 de fevereiro de 1998

Por instrumento particular datado de 12 de novembro de 1997, as partes de um lado a CONSTRUTORA BRIQUET LTDA. e de outro o BANCO BRADESCO S/A., já qualificados, de comum acordo resolveram aditar a escritura datada de 26 de junho de 1997, do 2º Cartório de Notas de Osasco-SP., livro 394, fls. 12/15, averbada sob nº 08 nesta matrícula e averbada nº 07 na matrícula nº 61.100, deste Serviço Registral, para ficar constando a prorrogação do vencimento da dívida para 30 de março de 1998, ocasião em que deverá pagá-la acrescida dos encargos contratados na forma avençada na escritura ora aditada. As partes ratificaram os demais termos, cláusulas, condições e garantias estabelecidas na escritura já mencionada, não alteradas pela presente. Averbado por escrevente.

afg

continua no verso . .

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: AGÊNCIA LTDA - CPF/CNPJ: ***.248.970-** DATA: 26/06/2025 16:23:20 - VALOR: R$ 22,13

CNM: 120469.2.0030809-95

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Matrícula 30.809 | Ficha 03 Verso

Av. 10 18 de junho de 1998

Por instrumento particular datado de 04 de maio de 1998, as partes de um lado a CONSTRUTORA BRIQUET LTDA. e de outro o BANCO BRADESCO S/A., já qualificados, de comum acordo resolveram aditar a escritura datada de 26 de junho de 1997, do 2º Cartório de Notas de Osasco-SP., livro 394, fls. 12/15, averbada sob nº 08 e 09 nesta matrícula, para ficar constando a prorrogação do vencimento da dívida para 30 de junho de 1998, ocasião em que deverá pagá-la acrescida dos encargos contratados na forma avençada na escritura ora aditada. As partes ratificaram os demais termos, cláusulas, condições e garantias estabelecidas na escritura já mencionada, não alteradas pela presente. Averbado por escrevente.

jp

Av.11 30 de dezembro de 1998

Por escritura datada de 30 de novembro de 1998, lavrada no 2o. Tabelião de Notas de Osasco-SP., livro 420, folhas 017/018, as partes, de um lado a CONSTRUTORA BRIQUET LTDA., e de outro lado o BANCO BRADESCO S/A., já qualificados, de comum acordo resolveram aditar a escritura datada de 15 de janeiro de 1992, lavrada no 4o. Cartório de Notas de Osasco-SP., livro 310, folhas 113, aditada por escritura datada de 12 de maio de 1994, lavrada no 17o. Cartório de Notas de São Paulo-SP., livro 2.772, folhas 270, e escritura datada de 26 de junho de 1997, lavrada no 2o. Cartório de Notas de Osasco-SP., livro 394, folhas 12/15, e pelos instrumentos particulares datados de 12 de novembro de 1997 e 04 de maio de 1998, objetos do R.06, e averbações Nos. 07, 08, 09 e 10 na matrícula No. 30.809, e do R.05, e averbações Nos. 06, 07, 09 e 10 na matrícula No. 61.100, todas deste Cartório, tudo respectivamente, para ficar constando a prorrogação do vencimento da dívida, para 30 de dezembro de 1998, ocasião em que deverá ser paga acrescida dos encargos contratados, na forma avençada nas escrituras acima mencionadas. As partes ratificaram os demais termos, cláusulas, condições e garantias estabelecidas na escritura já mencionada, não alteradas ou modificadas pela presente escritura.- Averbado por escrevente.-

JR

continua na ficha 04

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: AGÊNCIA LTDA - CPF/CNPJ: ***.248.970-** DATA: 26/06/2025 16:23:20 - VALOR: R$ 22,13

CNM: 120469.2.0030809-95

Av.12 27 de agosto de 2014

Conforme certidão datada de 08 de agosto de 2014, expedida pela Escrivã Diretora do 2º Ofício Cível do Foro Central de São Paulo – SP., extraída dos autos da Ação de Execução Civil, número de ordem: 0044301722013, que **CLÁUDIO ANTONIO BRITO**, CPF/MF. nº 022.691.798-38, move contra **CONSTRUTORA BRIQUET LTDA.**, CNPJ/MF. nº 47.852.363/0001-19, fica averbada a **PENHORA** que recaiu sobre o imóvel objeto da presente matrícula. (valor da causa R$239.008,43). [Prenotação nº 348.485 de 11/08/2014].

Averbado por Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

jjs

Av.13 12 de fevereiro de 2015

Penhora - Conforme certidão expedida aos 04 de fevereiro de 2015, pela 3ª Vara do Trabalho de Guarujá-SP., extraída dos autos da execução trabalhista, processo nº. 00007136920145020303, tendo como exeqüente o **MINISTÉRIO DA FAZENDA**, CNPJ/MF nº. 00.394.460/0216-53, e como executada a **CONSTRUTORA BRIQUET LTDA**, CNPJ/MF nº. 47.852.363/0001-19, fica averbada a ***penhora*** que recaiu sobre o imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa - R$20.673,31.- [Prenotação nº. 353.794 de 05/02/2015]

Averbado por Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

jr

AV.14 30 de setembro de 2015

Cancelamento de Penhora - Por mandado expedido pela 3ª Vara do Trabalho de Guarujá-SP, aos 23 de setembro de 2015, nos autos da ação Execução Trabalhista (proc. nº 00007136920145020303) que o MINISTÉRIO DA FAZENDA promove em face de CONSTRUTORA BRIQUET LTDA é feita a presente averbação para constar o cancelamento da penhora (objeto da AV.13 supra) que recaiu sobre o imóvel desta matrícula. [prenotação nº 360387 de 28/09/2015]

continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

Ofício Eletrônico
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: AGÊNCIA LTDA - CPF/CNPJ: ***.248.970-** DATA: 26/06/2025 16:23:20 - VALOR: R$ 22,13

CNM: 120469.2.0030809-95

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Matrícula 30.809 | Ficha 04 Verso

Averbado por Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

afg

AV.15 13 de setembro de 2016

Penhora. Conforme certidão expedida pelo Juízo de Direito da 2ª. Vara e Cartório do 2º. Ofício Cível da comarca de São Paulo-SP, em 25/08/2016, extraída dos autos da ação de Execução Civil, processo nº 1018717-16.1995, requerida por EDNA FARIA ASSINI, CPF/MF nº 045.333.888-76 contra CONSTRUTORA BRIQUET LTDA, CNPJ nº 47.852.363/0001-19, e outro, fica averbada a ***penhora*** que recaiu sobre o imóvel desta matrícula. Valor da causa, R$465.564,00, incluído o imóvel da matrícula nº 61.100, deste cartório. [Prenotação nº 369.843, de 25/08/2016].

Averbado por: Roberto de Jesus Gianella
Escrevente Substituto

jp

AV.16 30 de outubro de 2017

Penhora - Conforme certidão datada de 11 de outubro de 2017, expedida pela 3ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo-SP, extraída dos autos da Ação de Execução Civil, processo nº. 00217722020178260100, tendo como exequente: **MARIO KAZUMASSA SHIMAO**, CPF/MF nº. 184.023.628-00, e como executada: **CONSTRUTORA BRIQUET LTDA**, já qualificada, fica averbada a ***penhora*** que recaiu sobre o imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa - R$690.780.63 (incluído outro imóvel desta comarca) - [Prenotação nº. 382.863 de 11/10/2017]

Averbado por: Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

jr

AV.17. Protocolo nº 447.830 de 09 de junho de 2022. **Penhora**. Nos termos da certidão expedida pela 2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo-SP, em 08/06/2022, nos autos de processo nº 1018474-72.1995.8.26.0100 da ação Execução Civil, que MARCIA TEIXEIRA BOLDRINI, CPF/MF nº 497.311.496-00, move contra CONSTRUTORA BRIQUET LTDA., CNPJ/MF nº 47.852.363/0001-19, fica averbada a **penhora** do imóvel matriculado. Valor da causa: R$596.269,22. Depositário: CONSTRUTORA BRIQUET LTDA.

(continua na ficha 05)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: AGÊNCIA LTDA - CPF/CNPJ: ***.248.970-** DATA: 26/06/2025 16:23:20 - VALOR: R$ 22,13

CNM: 120469.2.0030809-95

Guarujá, 22 de junho de 2022

Emolumentos cobrados pelo ato: R$616,87. Guarujá, 22 de junho de 2022. Selo digital nº 120469321YE000315172KU22E.

Averbado por: Bel.Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.18. Protocolo nº 450.975 de 24 de agosto de 2022. **Restrições Convencionais Urbanísticas.** Procedo à presente averbação para constar que do contrato padrão, entranhado no processo do registro do Loteamento Jardim Acapulco, constam restrições urbanísticas impostas pelos loteadores. Emolumentos cobrados pelo ato: R$0,00. Guarujá, 21 de setembro de 2022. Selo digital nº 120469331DD000341793CC22B.

Averbado por: Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

AV.19. Protocolo nº 484.474 de 28 de novembro de 2024. **Indisponibilidade de Bens**. Nos termos do ofício 202411.2712.03723013-IA-300 de 27/11/2024, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo 01512006419945020008 requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo-SP, foi determinada a averbação da indisponibilidade de bens e direitos de **CONSTRUTORA BRIQUET LTDA**, já qualificada. Emolumentos cobrados pelo ato: R$0,00. Guarujá, 03 de dezembro de 2024. Selo digital nº 120469331000000087794224W.

Averbado por: Waldir Francisco Da Silva
Substituto do Oficial

AV.20. Protocolo nº 490.481 de 29 de abril de 2025. **Penhora.** Por certidão expedida pelo 3º Oficio Cível do Foro Central da Comarca de Guarujá-SP, 28 de abril de 2025 nos autos de processo nº 0010727-91.2024.8.26.0223 da ação de execução civil, movida por **ADMINISTRADORA JARDIM ACAPULCO LTDA.** CNPJ nº 48.671.028/0001-87, em face de **CONSTRUTORA BRIQUET LTDA**, já qualificada, pelo valor de R$2.265.489,20 (dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) incluído mais um imóvel, procedo à presente averbação para constar a **penhora** do imóvel matriculado, tendo sido nomeado depositário a executada. Emolumentos cobrados pelo ato: R$863,65.

Continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: AGÊNCIA LTDA - CPF/CNPJ: ***.248.970-** DATA: 26/06/2025 16:23:20 - VALOR: R$ 22,13

CNM: 120469.2.0030809-95

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Matrícula	Ficha
30.809	05 Verso

Guarujá, 09 de maio de 2025. Selo digital nº 1204693310000000920251 25P.

Averbado por:

Waldir Francisco Da Silva
Substituto do Oficial

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

SOLICITADO POR: AGÊNCIA LTDA - CPF/CNPJ: ***.248.970-** DATA: 26/06/2025 16:23:20 - VALOR: R$ 22,13